

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 9, DE 2007

Sugere Projeto de Lei que reconhece como Utilidade Pública Nacional o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário no Estado de Sergipe – SINDISERJ.

Autor: Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário no Estado de Sergipe – SINDISERJ.

Relator: Deputado JOÃO OLIVEIRA.

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Legislação Participativa, para parecer, a Sugestão nº 9, de 2007, do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário no Estado de Sergipe – SINDSERJ, que pretende, mediante projeto de lei, vir a ser declarado de utilidade pública.

II - VOTO DO RELATOR

A declaração de utilidade pública de sociedades civis, associações e fundações constituídas no País é disciplinada pela Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que *“determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública”*, cujo art. 2º atribui competência para declaração dessa natureza ao Presidente da República, mediante decreto. Para tanto, a



664E43CD18

entidade interessada deverá requerer a declaração de utilidade pública ao Ministério da Justiça.

Assinale-se adicionalmente que a competência para decidir e praticar os atos de declaração de utilidade pública foi e permanece delegada ao Ministro de Estado da Justiça, nos termos do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000.

Ante o exposto, a declaração de utilidade pública objeto da Sugestão nº 9, de 2007, não constitui matéria legislativa, razão pela qual não cabe sua apresentação e tramitação nesta Câmara dos Deputados. A declaração pretendida pelo SINDSERJ deverá, assim, ser pleiteada diretamente ao Ministério da Justiça.

Voto, por conseguinte, pela rejeição da Sugestão nº 9, de 2007.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado JOÃO OLIVEIRA
Relator